REQUERIMENTO Nº 724/11

**De Informações**

**“Referente ao convênio celebrado entre o município e a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária”.**

**Considerando-se que** através do Ofício CCVI/CRSC n° 210/2011, de 09 de setembro p. passado, expedido pela Secretaria Estadual de Administração Penitenciária, chegou ao conhecimento desta Câmara Municipal que o Município celebrou convênio com referida secretaria para instalação e funcionamento da Central de Penas e Medidas Alternativas de Santa Bárbara d’Oeste;

**Considerando-se que**, de acordo com o convênio citado, este município deve ceder e manter imóvel a ser utilizado como a Central de Penas e Medidas Alternativas; e,

**Considerando-se que** este neste mesmo convênio ficou consignado que ao Município compete divulgar as ações do ajuste o que, efetivamente, não nos parece que esteja sendo cumprido;

 **REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe as seguintes informações:

1. A Central de Penas e Medidas Alternativas de Santa Bárbara d’Oeste já foi instalada? Em caso positivo, quando? E se ainda não foi instalada, quando isso ocorrerá?
2. Qual é o imóvel utilizado para o cumprimento do convênio?
3. Quais são os valores envolvidos no convênio questionado e quais são os gastos suportados pelo município?
4. Como se dá, em detalhes, o funcionamento da Central de Penas e Medidas Alternativas de Santa Bárbara d’Oeste?
5. Quais são as instituições cadastradas como receptoras dos beneficiários de pena ou medida alternativa?
6. Quais são as vantagens auferidas pelo Município na celebração do citado convênio
7. Outras considerações necessárias.

Palácio 15 de Junho - Plenário Dr. Tancredo Neves, 11 de outubro de 2011.

**JUCA BORTOLUCCI – 2° Secretário**

**Líder da Bancada do PSDB**